

## **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Nº 001/2026/SEMA**

**Assunto:** Pedido de Utilização (**Adesão como órgão participante**) da Ata de Registro de Preços nº 001/2024 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado de Mato Grosso.

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio de sua Gerência de Gestão de Aquisições vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo nº **SEMA-PRO-2025/46745**.

### **1 - Do Objeto e do Valor**

Trata-se de “Contratação de serviço especializado, sob demanda, para prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso”, nas condições e especificações constante na Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEPLAG que deriva do Pregão Eletrônico nº 026/2023, no valor total de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme as Ordens de Utilização de Ata nº 0027/SEMA/2025, referente aos itens 003, 004, 005, 007, 008 e 010, págs. 13-15.

### **2 - Das Empresas Fornecedoras**

As empresas a serem contratadas para o fornecimento dos objetos acima citados serão:

**ITEM 003 - TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **36.909.349/0001-98**, com endereço na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 504, bairro: Popular, Cuiabá/MT, CEP 78045-350, no valor total de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), conforme Ordem de Utilização de Ata nº 0027/SEMA/2025, pág. 13.

**ITENS 004, 005, 007, 008 e 010 - CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, CNPJ nº **33.075.863/0001-87**, com endereço na Rua Cândido Mariano, nº 61, bairro: Centro, Manaus/AM, CEP 69.020-300, no valor total de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), conforme Ordem de Utilização de Ata nº 0027/SEMA/2025, págs. 14-15.

### **3 – Da Documentação**

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Capa do Processo de Utilização no SIAG;
- Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, págs. 1-10;
- Despacho de Modalidade, pág. 11;
- Despacho dispensa PED, pág. 12;
- Ordens de Utilização da Ata, págs. 13-15;
- PED Reserva, pág. 16-17;
- OJN 002.CPPGE.2023, pág. 18;
- Portarias, págs. 19-22;
- Estoque dos Itens da ARP, págs. 23-24;
  
- Empresa: **TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº **36.909.349/0001-98**:



- E-mail solicitando documentos da empresa, e retorno da empresa com os documentos, págs. 25-30;
- Contrato Social, págs. 31-39;
- Documento do sócio administrador da empresa, pág. 40;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, pág. 41;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, **válida até 04/07/2026**, pág. 42;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela PGE e pela SEFAZ/MT, **válida até 05/03/2026**, págs. 43;
- Certidão negativa de débitos gerais do contribuinte municipal de Cuiabá-MT, **válida até 11/02/2026**, pág. 44;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, **válido até 09/02/2026**, pág. 45;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, **válida até 04/07/2026**, pág. 46;
- Certidão de Nada Consta de Falência e Concordata, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial e Insolvência Civil e Criminais, **válida até 13/02/2026**, pág. 47;
- Balanço Patrimonial 2023 e 2024, págs. 48-75;
- Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CREA-MT, pág. 76;
- Atestados de Capacidade Técnica, págs. 77-96;
- Declaração conjunta, pág. 97;
- Consulta de Inidôneas, junto a CGU, TCU, CGE/MT, TCE/MT e Fornecedores Sancionados MT, págs. 98-107;

- Empresa: **CONSTRUTORA SOBERANA LTDA**, CNPJ nº **33.075.863/0001-87**:

- E-mail solicitando documentos da empresa, e retorno da empresa com os documentos, págs. 108-110;
- Contrato Social, págs. 111-122;
- Documento do sócio administrador da empresa, pág. 123;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, pág. 124;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, **válida até 21/02/2026**, pág.125;
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela PGE e pela SEFAZ/AM, **válida até 28/01/2026**, págs. 126-127;
- Certidão de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Amazonas, **válida até 13/02/2026**, pág. 128;
- Certidão negativa de débitos de tributos municipais da Prefeitura de Manaus-AM, **válida até 24/01/2026**, pág. 129;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, **válido até 28/01/2026**, pág. 130;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, **válida até 21/02/2026**, pág. 131;
- Certidão de Nada Consta de Falência e Concordata, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial e Insolvência Civil e Criminais, **válida até 22/01/2026**, págs. 132;
- Balanço Patrimonial 2023 e 2024, págs. 133-163;
- Atestados de Capacidade Técnica, págs. 164-520;
- Declaração conjunta, pág. 521;
- Consulta de Inidôneas, junto a CGU, TCU, CGE/MT, TCE/MT e Fornecedores Sancionados MT, págs. 522-533;

#### **4 - Da Justificativa Técnica**

Em conformidade com o ISFD nº 093/GEPI/2025, em sua justificativa técnica da contratação, pág. 02, a área demandante, destaca que:

Atualmente, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, possui centenas de colaboradores que utilizam suas dependências para desenvolvimentos de suas atividades laborais. Sabe-se que além da unidade central localizada no Centro Político Administrativo na capital do estado, ainda possuí em seu escopo de instalações outras unidades desconcentradas, localizadas em Cuiabá-MT e no interior do estado de Mato Grosso. Nessa toada, cabendo a administração



oferecer segurança e qualidade de vida de quaisquer utilizadores dos empreendimentos, busca solução nos processos de conservação das instalações prediais nos âmbitos construtivos arquitetônicos, estruturais, elétricos, automação, hidrossanitários e demais instalações complementares. As ações preventivas e corretivas no que se refere a conservação dos empreendimentos, tem objetivo de prevenir a ocorrência de falhas e desgastes, promovendo, portanto, o aumento de vida útil das instalações, o que reduziria a necessidade de novas aquisições, trazendo economia aos cofres públicos. Nesse sentido, considerando que a Secretaria não dispõe de mão de obra e nem equipamentos para promoção dessas atividades, torna-se necessário que exista uma solução para a necessidade da administração. Percebe-se que por se tratar de um instrumento de manutenção predial, será regido pela norma técnica ABNT NBR 5674, por meio do qual são definidos metodologias, e respectivas responsabilidades técnicas numa operação deste tema. Deste modo, tendo conhecido que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso não possui em seu quadro de funcionários o contingente necessário para realização desses serviços de manutenções, tão como não possui insumos e equipamentos para realização do feito, será necessário a realização de contratação de empresa especializada para execução indireta.

## 5 – Da Fundamentação legal

A licitação que deu origem à Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEPLAG foi processada em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o Decreto Estadual n. 1.525/2022 e suas alterações.

### 5.1 - Do Sistema de Registro de Preços

O Sistema de Registro de Preços está devidamente regulamento, no âmbito Federal, pelo Decreto nº 11.462/2023 e, no âmbito Estadual, pelo Decreto nº 1.525/2022, com alterações posteriores.

O Decreto Federal nº 11.462/2023, em seu art. 2º, I, define o Sistema de Registro de Preços como sendo: o “conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras”.

Já a Lei Federal nº 14.133/2021, que “Regulamenta a Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, em seu art. 6º, inc. XLV, define “sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

A supramencionada Ata é oriunda do Pregão Eletrônico nº 026/2023/SEPLAG, e teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **25 de janeiro de 2024**, que pode ser verificado por meio do link:

[https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/26012024083511.DIARIO\\_OFICIAL\\_20240125\\_PA\\_G\\_114\\_A\\_119.pdf](https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/26012024083511.DIARIO_OFICIAL_20240125_PA_G_114_A_119.pdf), e o 1º Termo Aditivo com Prorrogação de Vigência foi publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em **23 de janeiro de 2025**, que pode ser verificado por meio do link: [https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/27012025094509.1\\_TERMO\\_ADITIVO\\_ARP\\_001\\_2024\\_DOE.pdf](https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/images/files/27012025094509.1_TERMO_ADITIVO_ARP_001_2024_DOE.pdf), portanto está sob a égide do Decreto Federal nº 11.462/2023, bem como do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Cumpre ressaltar que este processo está instruído conforme o Decreto Estadual nº 1.525/2022, segundo a determinação do artigo 209, o qual determina:

**Art. 209.** Os órgãos ou entidades participantes da ARP formalizarão a contratação de fornecedores registrados por meio de Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, Anexo Único deste Decreto, dispensada a elaboração de termo de referência, devendo a instrução processual ser realizada com os seguintes documentos:

I - Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, conforme modelo constante no Anexo Único, que indicará o edital da licitação que originou a ata de registro de preços, a ata de registro de preços e a data da sua vigência, bem como a indicação do objeto contratado, a justificativa técnica para a contratação, o quantitativo a ser utilizado, a indicação da dotação



orçamentária, a indicação da forma de fiscalização da execução contratual com a indicação de fiscal de contrato titular e substituto, se já definido, e autorização da autoridade do órgão;

II - comprovantes de que a empresa mantém os requisitos de habilitação;

III - nota de empenho;

IV - a ordem de utilização da ata emitida pelo órgão gerenciador via Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG;

V - autorização do CONDES, quando for o caso.

§ 1º A dispensa da realização de pesquisa de preço prevista no art. 61 deste Decreto não afasta o dever de cuidado do agente público de buscar vantajosidade em casos de notória variação de preços no mercado.

§ 2º Quando não houver a indicação de fiscal de contrato titular e substituto no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, essa indicação deve ser formalizada em documento específico ou na minuta de contrato.

§ 3º Na instrumentalização do processo é dispensada a juntada de cópias do edital, da ata de registro de preços e demais documentos que possam ser certificados no Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda quando tais documentos puderem ser acessados por hiperlink de acesso à publicação na internet.

§ 4º A simplificação prevista no parágrafo anterior não dispensa o contratante de fazer constar no contrato a indicação do fiscal titular e substituto, a forma de execução ou entrega do objeto contratado.

Tendo em vista que a SEMA/MT é **órgão participante** da supracitada Ata, procedeu com o pedido de utilização, sendo geradas as Ordens de Utilização da Ata, págs. 13-15.

## 6 - Da Pesquisa de Preços

O art. 61 do Decreto Estadual 14.133/2021, faz a seguinte citação:

**Art. 61** Para contratação de fornecedores registrados, os órgãos ou entidades participantes da ata de registro de preços ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante o prazo de validade da ata.

A Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEPLAG, teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em **25 de janeiro de 2024** e o 1º Termo Aditivo com Prorrogação de Vigência em **23 de janeiro de 2026**.

Considerando que a Ata está vigente e que os órgãos ou entidades participantes desta ata ficam dispensados da realização de pesquisa de preço durante a validade da ata, deste modo, a pesquisa está de acordo com o art. 61, da Lei 14.133/2021.

## 7 - Conclusão

Segue dessa forma, o processo nº **SEMA-PRO-2025/46745**, Pedido de Utilização como órgão participante, à Ata de Registro de Preços nº 001/2024/SEPLAG para os trâmites necessários, cabendo à autoridade superior a decisão quanto à autorização desta contratação.

Cuiabá-MT, 15 de janeiro de 2026.

*Daniela Ap. Visconi da S. Macedo*  
Residente Técnica  
GAQ/CAC/SAAS  
SEMA/MT

*Jackelynne de Cássia Paiva*  
Gerente  
GAQ/CAC/GSAAS  
SEMA/MT

